

LEI Nº 03/JUL/69

SÍNULA:- Concede Pensão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALÉ
GRE, Estado do Paraná, Aprovou e
Eu Prefeito Municipal, sanciono/
a seguinte

L = E = I

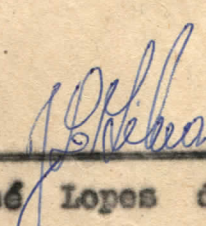
ARTIGO 1º - Fica concedida, à Sra. AURORA SILVA ANACLETO, viúva do /
ex-funcionário e Diretor de um dos Departamentos da Pre-
feitura Municipal, uma Pensão Mensal no valor de um salá
rio mínimo vigente na região, a partir do mês de março /
do corrente ano.

ARTIGO 2º - A beneficiada perderá os direitos à pensão, caso contrair
novo matrimônio.

ARTIGO 3º - V E T A D O .

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Novembro de 1969.



José Lopes da Silva
Prefeito Municipal.